



CONTRABANDO QUALIFICADO

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra quatro arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de contrabando qualificado.

Da acusação resulta que os arguidos se dedicavam a contrabando de tabaco por via aérea, efetuando quer o seu transporte quer levantando malas de viagem no aeroporto de Lisboa transportadas por outros passageiros, vulgarmente designados de “mulas” ou mesmo reencaminhando as “mulas” para outros destinos, quer dispendo de alojamento para tais indivíduos.

Tal atividade teve início no ano de 2017 e terminou a 06-02-2019, tendo os arguidos formulado o plano de, em conjugação de esforços e intenções, introduzirem em território nacional, tabaco produzido no leste Europeu e na Rússia, sem o declarar às estâncias aduaneiras e sem efetuar o pagamento dos respetivos impostos relativos a IEC (Imposto Especial sobre Consumo), direitos aduaneiro e IVA, repartindo o lucro dessa atividade delituosa e, deste modo, causaram prejuízo ao Estado que ascende a cerca de 50 mil euros.

Foram apreendidos milhares de maços de tabaco.

Os arguidos encontram-se sujeitos a Termo de Identidade e Residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Guarda Nacional Republicana/UAF

NUIPC 383/19.9TELSB

Data da acusação: 14-06-2021